CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

DOCREC 113/2009

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À SGP.23,
Sr. Supervisor,

O **DOCREC 113/2009 (VETO AO PL 676/2008),** foi aprovado em 12 de março de 2025, com votação simbólica, durante a 14ª Sessão Ordinária da 19ª legislatura**.**

CESAR UEMA
SECRETÁRIO DE APOIO LEGISLATIVO
SGP.2

Matéria DSP 5554/2025. Documento assinado digitalmente por CESAR UEMA em 13/03/2025 e juntado ao DOCREC 113/2009 por CÉSAR UEMA. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=605287.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

DOCREC 113/2009

DESPACHO DO PRESIDENTE

A votação do **DOCREC 113/2009** (VETO AO PL 676/2008) em 12 de março de 2025, foi aprovada e assim mantido o veto, com votação simbólica durante a 14ª Sessão Ordinária da 19ª legislatura.

Vai ao Arquivo.

JOÃO JORGE
PRESIDENTE DA SESSÃO

Matéria DSP 6800/2025. Documento assinado digitalmente por JOAO JORGE DE SOUZA em 13/03/2025 e juntado ao DOCREC 113/2009 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=608396.

autuado por MARCOS A. LEONIDAS em 21/03/2025 12:44:10.

"Discussão e votação únicas do VETO TOTAL (DOCREC 113/2009) ao PL 676/2008, Vereador(a) GILSON BARRETO (MDB). INSTITUI O PROGRAMA EDUCAÇÃO PERTO E PARA TODOS, DE SUPLEMENTAÇÃO DE VAGAS PARA O ACESSO PLENO A CRECHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (João Jorge – MDB) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos a manutenção do veto. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovada. Arquive-se o projeto.

Passemos ao item seguinte.

- "Discussão e votação únicas do VETO TOTAL (DOCREC 352/2009) ao PL 379/2007, Vereador(a) SENIVAL MOURA (PT). DESOBRIGA AS MULHERES GESTANTES EM ESTADO AVANÇADO DE GRAVIDEZ E AS PESSOAS OBESAS EM GERAL A PASSAR PELA "CATRACA" QUANDO DO EMBARQUE OU DESEMBARQUE EM TODOS OS VEÍCULOS - ÔNIBUS E/OU MICRO-ÔNIBUS QUE OPERAM NO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NA CIDADE DE SÃO PAULO. REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (João Jorge – MDB) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos a manutenção do veto. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

- Registro, por microfone, dos votos contrários da Bancada do PT, da Sra. Rute Costa

Matéria REGTAQ 335/2025. Documento assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO LEONIDAS e juntado ao DOCREC 113/2009 por MARCOS A. LEONIDAS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=611608.